

ATELIÊS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO E AS POSSIBILIDADES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA OS NOVOS CONSERVADORES RESTAURADORES

HUGO LUIZ BARRETO DA SILVA¹; NATÁLIA CORREIA SOARES²; MARIA HIASMIM BARBOSA ARAÚJO³; FREDERICO SAMPAIO⁴; PROFA. DRA. DANIELE BALTZ DA FONSECA⁵

¹Universidade Federal de Pelotas – hugolbarreto91@gmail.com

² Universidade Federal de Pelotas – freed10@gmail.com

³ Universidade Federal de Pelotas – mhiasmim21@gmail.com

⁴ Universidade Federal de Pelotas – naticorreia_soares@hotmail.com

⁵ Universidade Federal de Pelotas – danielefonseca1980@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

No dia 30 de setembro de 2008 foi enviado para o Primeiro secretário da Câmara dos Deputados, Osmar Serraglio, o Projeto de Lei no Senado nº 370, de 2007, de autoria do senador Edison Lobão, visando sua revisão pela Câmara. O projeto dispunha sobre a regulamentação do exercício da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados e autorizava o Poder Executivo a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados e seus Conselhos Regionais, no entanto, o projeto de lei foi vetado, o que levou os professores, alunos e técnicos do Curso de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), a manifestarem seu repúdio contra o veto integral da presidência da República.

O veto integral frustra uma discussão que se prolonga há décadas, e que tramita no Senado e no Congresso desde 2007, sobre a necessidade de regulamentar a importante atividade de preservação, conservação e restauração de bens patrimoniais, que numa visão contemporânea de patrimônio possuem não só valores históricos e artísticos, mas que abrangem valores documentais, científicos, religiosos, dentre tantos outros, e estão relacionados com a memória, identidade, direitos e cidadania do povo brasileiro. (Carta Aberta Contra o Veto da Regulamentação da Profissão do Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis, 2008)

No dia 24 de abril de 2013 a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o texto substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei 4042/08 (370 de 2007 no Senado), excluindo a criação de conselho profissional para a categoria, o projeto seguiu para o Senado, no entanto, o processo continua sem uma conclusão. No dia 30 de setembro de 2020 esse envio do projeto completou 18 anos, tempo esse no qual os conservadores restauradores continuaram a exercer sua profissão sem a devida regulamentação.

Tendo em vista que há anos o projeto de lei espera por sua aprovação, os conservadores restauradores formados pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e pela Universidade Federal do Pará (UFPA), assim como demais cursos técnicos na área como o da Fundação de Arte de Ouro Preto (FAOP), que também seriam contemplados pelo projeto de lei – atuam na área sem

as devidas garantias que estariam estabelecidas caso a profissão fosse regulamentada.

A falta dessa regulamentação reflete em problemas na preservação do patrimônio cultural ao mesmo tempo em que prejudica os profissionais da área. Dessa forma, esse projeto de pesquisa busca auxiliar tanto os alunos que estejam em processo de estágio obrigatório, que é necessário à formação, quanto aqueles que já se formaram e procuram por oportunidades de inserção no mercado de trabalho. Para isso estabelecemos contato com ateliês de conservação e restauração, tanto de instituições públicas quanto da iniciativa privada, locais cujo comportamento desejamos conhecer e assim entendermos a relação entre esses espaços e os profissionais da área, e mediante a análise das informações, obter conclusões que integrem a nossa pesquisa (GIL, 2002).

A primeira etapa do projeto foi posta em ação no ano de 2020, quando foi estabelecido um recorte espacial inicial selecionando as capitais: São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Belo Horizonte (MG) e Vitória (ES), pertencentes a Região Sudeste do Brasil; e um levantamento foi feito dos ateliês atuantes. Posteriormente foi feito contato com essas instituições para angariar as informações necessárias ao projeto.

Para o ano de 2021 o projeto visa a expansão do recorte inicial, dessa forma o levantamento dos ateliês será feito nas demais regiões do país, possibilitando o encontro de um número maior de instituições, o que resultará na criação de um banco de dados mais completo, que poderá auxiliar de forma mais ampla os futuros conservadores-restauradores.

2. METODOLOGIA

Inicialmente foi estabelecido o recorte espacial feito em duas etapas, a primeira se concentrando na Região Sudeste do país. Essa escolha foi feita tanto com base na densidade demográfica da região (IBGE, 2010), quanto no Produto Interno Bruto (IBGE, 2019) que sugere capital monetário para a aquisição e manutenção de obras de arte. Dentro desse recorte, um segundo foi feito, sendo escolhidas as regiões metropolitanas das capitais São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Belo Horizonte (MG) e Vitória (ES). Na segunda etapa a pesquisa amplia o recorte inicial, aplicando a mesma metodologia nas demais regiões, tendo por princípio iniciar as buscas a partir das capitais de cada estado.

O levantamento dos ateliês é feito através de uma pesquisa de caráter exploratório, onde nos utilizaremos de ferramentas de busca online, onde, para instituições privadas, empregamos as palavras chave: 'Ateliês', 'Conservação', 'Restauração', e o nome das cidades; e para instituições públicas nos utilizamos das mesmas ferramentas de busca, no entanto, focando em museus e associações da área.

Após a coleta dos nomes e contatos das instituições é enviado uma carta de apresentação do projeto, juntamente com um questionário que tem por objetivo recolher informações acerca da relação entre conservadores restauradores em formação e recém formados e os ateliês. As perguntas são as seguintes:

1. Qual o endereço do ateliê?
2. Qual a especialidade(s) trabalhada(s) no ateliê (madeira, vidro, papel, estuques, pintura de cavalete, afrescos, etc.).

3. O ateliê trabalha ou já trabalhou com estagiários? Se sim, de quais funções esses profissionais são encarregados?
4. Como é feita a contratação de novos profissionais?
5. A instituição deseja/autoriza a divulgação das informações contidas nesse questionário, como endereço e contatos, no projeto de pesquisa em andamento?

Após o retorno das instituições iremos compilar as respostas e produzir um guia contendo todas as informações que conseguirmos recolher, dessa forma criando um material que irá auxiliar os futuros profissionais da área.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

No ano de 2020 o projeto concluiu satisfatoriamente a primeira etapa, referente ao contato com ateliês da região sudeste do país. Foram encontrados 53 ateliês, para os quais foram enviados os questionários, dos quais, nove retornaram respondidos. Esse contato continua no ano de 2021, onde esperamos receber mais respostas, encontrar mais instituições e estabelecer contato com elas.

Juntamente com a continuação da primeira etapa, demos início as pesquisas para a segunda etapa do projeto, sendo ela a expansão do recorte espacial, incluindo dessa vez as demais regiões do país. Assim como fizemos inicialmente, iremos nos concentrar nas capitais e, a partir delas, expandir a procura dos ateliês para o interior dos estados.

Sobre os questionários respondidos até o momento, identificamos uma predominância de ateliês individuais ou familiares, onde poucas, ou apenas uma pessoa, trabalham; nos demais os ateliês comunicaram que a contratação de novos funcionários se dá conforme a demanda, caso determinada obra necessite de uma equipe maior. No caso dos estagiários, eles são aceitos nas instituições de maior porte.

4. CONCLUSÕES

Esse projeto de pesquisa surgiu a partir do Projeto de Iniciação Científica do Programa de Educação Tutorial Conservação e Restauro (PIC-PET) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

Com esse projeto finalizado esperamos obter informações que possibilitem a criação de um banco de dados que contribua para que conservadores restauradores em formação e recém formados, mesmo que ainda sem uma profissão devidamente regulamentada, possam se basear para a procura, tanto de um local adequado para exercerem seu estágio, necessário à formação, quanto sua primeira experiência profissional.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GIL, Antonio Carlos et al. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

IBGE. **Mapa, com a divisão por estado, apresentando a densidade demográfica do país.** Acessado em 17 de setembro de 2020. Online. Disponível em: <https://brasilemsintese.ibge.gov.br/territorio/densidade-demografica.html>

IBGE. **Produto Interno Bruto de 2019.** Acessado em 17 de setembro de 2020. Online. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>

UFPEL. **Carta aberta contra o veto da regulamentação da profissão do conservador-restaurador de bens culturais moveis.** Acessado em 17 de setembro de 2020. Online. Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/crbensmoveis/files/2013/09/manifesto_ufpel.pdf

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei 4043/2008.** Acessado em 17 de setembro de 2020. Online. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=410920>

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Câmara aprova regulamentação da profissão de Conservador-Restaurador.** Acessado em 17 de setembro de 2020. Online. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/402091-camara-aprova-regulamentacao-da-profissao-de-conservador-restaurador/>